

ANEXO 07 - TERMO DE REFERÊNCIA DO 7º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CEARÁ CARNAVALESKO

EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESKO - 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente termo de referência detalha a abrangência e os objetivos do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco. Servindo como um documento complementar e essencial ao Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2026, fornecendo diretrizes claras e estruturadas para a execução.

1.2. O seminário terá como finalidade promover a capacitação dos participantes, a análise crítica das ações realizadas e a construção colaborativa de estratégias para as próximas edições do carnaval cearense. Dessa forma, busca-se otimizar a organização, a qualidade das festividades e garantir a sustentabilidade cultural e econômica deste ciclo em todo o estado.

1.3. As discussões e atividades propostas abrangerão temas como: a gestão de recursos públicos destinados ao carnaval, o impacto cultural e social das manifestações carnavalescas, a segurança dos eventos, a inclusão de grupos minoritários, a promoção do turismo e a valorização das tradições locais.

2. INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1. Para a execução do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco, será celebrado Termo de Colaboração, conforme art. 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 119/2012, instrumentos utilizados no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) para estabelecer parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

2.2. O termo formaliza parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSCs). Esse instrumento viabiliza a transferência de recursos financeiros para a execução de projetos de interesse público e recíproco, propostos pela Administração Pública.

2.3. A seleção se dará por meio das normativas expressas no Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2026. A Organização da Sociedade Civil ficará responsável junto à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - Copam pela execução das ações de fomento, apoio, produção, avaliação, pesquisa dos grupos e das manifestações culturais regionais deste ciclo.

3. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

3.1. O contemplado para executar o Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco será responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, além do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos selecionados no *Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para Grupos*.

3.2. Dentre as obrigações do selecionado estão:

3.2.1. Abertura do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026: Evento inicial para lançamento do ciclo em um município do Ceará, abrangendo os diversos elementos que compõem esse ciclo.

3.2.2. Registro fotográfico e audiovisual das atividades do evento: cobertura fotográfica, gravações e difusão de vídeos institucionais.

3.2.3. Cachê do Homenageado(a): previsão de pagamento no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para cada homenageado(a), que poderá ser indicado pela Secult.

3.2.4. Formação de Pesquisadores: conduzir o curso de capacitação com carga horária mínima de 08 horas/aula, em conformidade com o modelo estabelecido pela Secult. Contratar os palestrantes ou qualquer outro profissional necessário para o desenvolvimento de atividades ligadas diretamente ou indiretamente ao curso. Gerir a atuação desses profissionais.

3.2.5. Acompanhamento dos Selecionados: Monitoramento dos projetos (incluindo os Bailes e Matinês) de acordo com o regulamento.

3.2.6. Entrega de documentação: Fornecimento à Copam, em HD Externo, para a prestação de contas de todos os arquivos digitais e impressos, incluindo relatórios, cadernos de avaliação e formulários de pesquisa. Além dos registros textuais, audiovisuais e produção de dados de todos os contemplados.

3.2.7. Relatório Final e Sistematização: Apresentação de um relatório consolidado das ações, detalhando os indicadores dos resultados das pesquisas.

3.2.7.1. Resultados compilados pelo curador: Devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) em arquivo virtual e aberto (**Planilha**), com **Painel de Controle (dashboard)** (Google Sheets ou Microsoft Power BI) mostrando os principais indicadores elencados no Ciclo Ceará Natalino de 2025 e gráficos condizentes. Esses indicadores devem constar no catálogo.

3.2.7.2. Entrega final dos arquivos: Os arquivos devem ser revistos previamente pela Copam. Somente aprovação da coordenadoria, o objeto poderá ser considerado como executado.

3.2.8. Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento: Realização do

seminário de avaliação e planejamento referente ao ano corrente.

3.2.9. Elaboração de Catálogo: Criação de um catálogo com informações sobre o ciclo e os grupos apoiados pelo Governo do Estado.

4. SOBRE A ABERTURA

4.1. O evento de abertura deverá ser realizado em um município do Ceará, que poderá ser indicado pela produtora, de acordo com proposta apresentada no ato de inscrição. Neste evento deverá conter:

- a. Fala institucional da Secult.
- b. Homenagem a Coletividades, Grupos, Mestres ou Pessoas Físicas (vinculadas ao ciclo), se houver.
- c. Exibição de pelo menos uma manifestação tradicional relacionada ao ciclo.
- d. Cerimonialista.
- e. Estrutura necessária para realização do evento (luz, equipamento de som, etc).
- f. Ampla divulgação do evento.
- g. Utilização de elementos culturais relacionados ao ciclo.

5. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.1. Será indispensável a apresentação de um plano de comunicação, detalhando as estratégias para mobilização do público e o desenvolvimento das peças de divulgação.

5.2. Para a criação da identidade visual, é necessário uma reunião prévia com a assessoria de comunicação da Secult e a Copam. O objetivo é alinhar informações, evitar temas sensíveis e garantir a conformidade com as políticas e diretrizes do Governo do Ceará. Nesta reunião, serão abordados a estratégia do plano de comunicação, os itens e a lista de envio do press kit, a aplicação da arte e a comunicação em mídias sociais, entre outros pontos. Devem participar deste encontro a equipe de comunicação e os designers da produtora.

5.2.1. É aconselhável manter a linguagem da identidade visual já utilizada pela Ascom no ciclo em questão, com a possibilidade de adicionar elementos que remetam ao tema da proposta do ano corrente. Logos, selos e manuais podem ser acessados por meio do link: <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>.

5.3. Apresentação do conceito e programação do evento:

5.3.1. **Assessoria de Imprensa:** Deverá ser elaborado um plano de trabalho para a assessoria de imprensa, incluindo a produção de releases e o contato com veículos de comunicação, jornalistas e formadores de opinião. O conteúdo completo deve ser enviado à Ascom da Secult com até 72 horas de antecedência ao início da primeira ação, em dia útil.

5.3.2. **Redes Sociais:** Deverá ser apresentado um plano de trabalho para as redes sociais, contemplando postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e estratégias de mobilização do público-alvo. O conteúdo completo deve ser **enviado à Ascom da Secult com até 72 horas de antecedência ao início da primeira ação**, em dia útil.

5.4. Acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os momentos oficiais do evento e coberturas adaptadas, mediante alinhamento com a Ascom da Secult, para ações de terceiros, que integrem a programação.

5.5. Criação, quando necessário, e gerenciamento de redes sociais, canais de comunicação específicos sobre o ciclo em questão. Os meios de comunicação devem estar alinhados e integrados às ações da Ascom Secult. As peças para comunicação/divulgação que deverão ter como referência o homenageado(a), se houver.

5.6. Apoio do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secult, deve ser divulgado em redes sociais, jornais e rádios. A logomarca oficial deve ser incluída em todos os projetos gráficos e materiais de divulgação associados ao produto final.

5.7. Os informativos a serem elaborados devem incluir dados, quantitativos e, se possível, a programação do ciclo.

6. CURSO DE CAPACITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE PESQUISADORES

6.1. O curso deverá abordar temáticas pertinentes à formação de candidatos(as) a pesquisadores(as) que atuarão in loco, com duração mínima de 08 horas de formação.

6.2. A seleção dos candidatos para esta iniciativa será conduzida por meio de um processo simplificado, abrangendo tanto a etapa de seleção quanto a de formação. Os critérios de inscrição e seleção incluem, inicialmente, a exigência de ensino superior completo ou em andamento, com comprovação de experiência prévia em pesquisa. Outros critérios específicos serão definidos em conjunto pela Secult e pela instituição parceira.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Ceará, com quantidade de inscrições limitadas. O período exato para a realização das inscrições será divulgado posteriormente.

6.4. A conclusão do curso de capacitação deixa o profissional apto para a realização da pesquisa. Contudo, não estabelece vínculo empregatício com a produtora ou com a Secult.

6.5. O resultado da capacitação será divulgado através das plataformas oficiais, por meio do mapa cultural (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

6.6. A função do pesquisador será realizar, in loco, o acompanhamento das ações desenvolvidas pelos selecionados para registro textual, audiovisual e ainda produção de dados.

6.7. Os pesquisadores receberão o pagamento de honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais).

6.8. Ao final do ciclo, todos os cadernos das pesquisas aplicadas deverão ser entregues à Copam.

7. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1. Garantia de transporte (ida e volta) para todos os pesquisadores e/ou representantes da Secult (se houver), da capital e interior, aos locais onde os projetos selecionados serão apresentados.

7.2. Profissionais terão direito a transporte, hospedagem e alimentação. A hospedagem será custeada apenas para aqueles que se deslocarem para cidades distintas de sua residência; caso o profissional atue em sua cidade de residência, a hospedagem não será paga pela produção.

7.2.1. As hospedagens, incluindo café-da-manhã, devem ser providenciadas em hotéis ou pousadas. Os profissionais terão direito a todas as refeições (almoço, jantar e lanche) durante os dias de trabalho, especificamente nos períodos de monitoramento das Agremiações e de realização das Programações Carnavalescas, Agremiações Carnavalescas e Bandas de Música selecionadas no Edital, quando estas atividades ocorrerem no interior do Estado. Na Capital, será fornecido lanche como alimentação.

7.3. Os locais de hospedagem e alimentação devem ser informados com antecedência.

8. SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.1. Será no formato presencial com possibilidade de transmissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ciclo, em local escolhido em conjunto com a Secult. A transmissão virtual deverá ser realizada e salva no canal do [youtube](#) da secretaria.

8.1.1. No formato presencial, o evento deverá conter pelo menos uma tela de projeção, um projetor, 2 (dois) microfones e caixas de som para conter momentos de interação, avaliação e retorno dos participantes.

8.1.2. Uma ata deverá ser elaborada pela produtora, onde deverá constar todas as sugestões dos participantes.

8.2. A programação do seminário deverá contar com roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de

comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição. Poderá ainda dispor de uma oficina sobre prestação de contas.

8.3. O seminário deverá conter apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas.

8.4. O Seminário deve facilitar a interação, avaliação e feedback dos participantes. A alimentação durante o evento será fornecida pela produtora, definida em conjunto com a Secult.

8.5. As inscrições para participação do seminário serão feitas por meio do google forms, mapa cultural ou plataforma similar. No dia deverá ser possibilitado realizar inscrições.

| SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
|--|---------------------------------------|--|
| MOMENTO | DESCRIÇÃO | |
| TURNNO 1 | CRENCIAMENTO | O seminário terá início com o credenciamento, onde os participantes poderão se registrar e receber seus materiais. Este momento é essencial para garantir a organização do evento e facilitar a interação entre os participantes. Durante essa fase, será fornecido um kit com informações sobre a programação, palestrantes e objetivos do seminário. |
| | ABERTURA | A abertura marcará oficialmente o início do seminário. Contará com a presença de representante da Secretaria da Cultura do Ceará, que darão as boas-vindas aos participantes. Espera-se que este momento promova um ambiente acolhedor e inspirador, destacando a importância do Ciclo em questão para a cultura local e a participação da comunidade. |
| | RODA DE LETRAMENTO RACIAL | A roda de letramento racial proporcionará um espaço de discussão e reflexão sobre a importância da diversidade racial na cultura cearense. Facilitadores conduzirão debates e atividades interativas que visam promover a conscientização sobre as questões raciais e sua relação com as tradições culturais. Este momento será uma oportunidade para compartilhar experiências e conhecimentos, enriquecendo a perspectiva dos presentes. |
| | INTERVALO | Um breve intervalo será oferecido para que os participantes possam relaxar, fazer networking e compartilhar impressões sobre as atividades até então. Aproveitar este momento para se hidratar e recarregar as energias é fundamental para manter a concentração e o envolvimento no restante do seminário. |
| | OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | Na oficina de prestação de contas, os participantes aprenderão sobre a importância da transparência e da responsabilidade na gestão de projetos culturais. Serão apresentados métodos e boas práticas para a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, com foco em como garantir a eficácia e a credibilidade dos projetos apoiados pela Secretaria. |

| | | |
|----------------|---|---|
| TURNO 2 | APRESENTAÇÃO PROJETO DE PESQUISA | Apresentação de projetos de pesquisa, onde a produtora parceira apresentará dados colhidos durante o Ciclo da Cultura Popular em questão. |
| | AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO | Por fim, o seminário culminará com o momento de avaliação e planejamento, onde os participantes serão convidados a refletir sobre as atividades do Ciclo em questão. Será um espaço para compartilhar feedbacks, discutir desafios enfrentados e planejar as próximas etapas, buscando sempre a melhoria contínua e o fortalecimento da cultura cearense. |

8.6. A produtora decidirá se o seminário ocorrerá no mesmo dia ou em dias separados em diálogo com a Secult. Recomenda-se prever alimentação de café-da-manhã ou almoço a depender do formato do seminário.

8.7. Os participantes do seminário receberão da produtora o certificado de participação. A lista com os participantes e quem justificou a ausência do referido evento deverá ser encaminhada à Copam.

8.7.1. A certificação só será emitida se o participante estiver presencialmente, o acompanhamento virtual é permitido, mas não implicará em certificação ou bonificação para o certame do ano seguinte.

8.7.2. A certificação e bonificação só será concedida em caso de comprovação de presença durante todo o seminário.

9. SOBRE O CATÁLOGO

9.1. Elaboração de catálogo digital contendo release dos grupos carnavalescos. Essas entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

9.1.1. O catálogo deve incluir: um texto institucional, informações detalhadas sobre as macrorregiões, dados gerais das pesquisas realizadas, um breve texto sobre os selecionados e sobre a cultura do ciclo carnavalesco, destacando os Tesouros Vivos reconhecidos pelo Governo do Ceará. Além disso, deverá conter fotografias de alta qualidade dos grupos participantes e mapas georreferenciando a localização desses. É imprescindível que o catálogo seja revisado e validado pela assessoria de comunicação da Secult, com atenção especial à ficha técnica e a outros aspectos institucionais.

9.1.2. A versão digital deve ser entregue à Secult em formato adaptado para publicação virtual em sites e exibição online.

9.2. Em casos de dúvidas sobre a impressão do catálogo, a Copam deverá ser consultada.

9.3. As entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

9.4. A Instituição selecionada ficará responsável pelos custos dos serviços técnicos de diagramação, design gráfico, revisão textual, e aquisição de ISSN, bem como por outros custos necessários para a produção do catálogo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No momento da inscrição, a produtora candidata pode sugerir um local para o evento de pré-lançamento. Exemplos de locais incluem espaços da Rede de Equipamentos da Cultura (RECE) ou territórios de grupos e/ou coletividades relacionados ao ciclo. A programação deve ser aberta ao público e pode incluir uma apresentação artística.

10.2. A escrita do projeto deverá apresentar uma proposta de perfil conceitual, metodologia, cronograma de execução para desenvolvimento do conteúdo relacionado ao Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos, com base nas ações e produtos previstos nos chamamentos.

10.3. A proposta de produção executiva deve contemplar a contratação de profissionais especializados para atuar em todas as etapas das ações: pré-produção, produção e pós-produção. Sugere-se incluir os seguintes profissionais:

- a. Curador;
- b. Coordenador de Produção;
- c. Produtores (abrangendo logística, receptivo, etc.);
- d. Mediadores para as atividades formativas (se aplicável);
- e. Palestrantes;
- f. Web Designer;
- g. Fotógrafos.

10.4. O curador do projeto deve possuir pós-graduação em Ciências Humanas ou áreas correlatas, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em patrimônio cultural, e em curadoria e/ou organização de eventos artísticos e culturais que, obrigatoriamente, estejam relacionados ao patrimônio cultural imaterial ou a manifestações da cultura tradicional popular.

10.4.1. São responsabilidades do curador(a):

- a. Coordenar a produção do catálogo, que deve incluir textos de pesquisadores, técnicos e artistas com expertise em Patrimônio Cultural ou Cultura Popular Tradicional Cearense.
- b. Elaborar textos para subsidiar a Assessoria de Comunicação (ASCOM) na divulgação das ações do 20º Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos.
- c. Acompanhar a produção e edição de todas as etapas do 20º Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos.
- d. Coordenar a elaboração do Relatório Final de Avaliação.

10.5. A produtora deverá reproduzir e distribuir os materiais de pesquisa para acompanhamento das apresentações. Esses materiais serão organizados em pastas com as logomarcas do Governo do Estado e da Secretaria da Cultura, e entregues nos locais, datas e horários das ações programadas.

10.6. Todas as ações deverão ser realizadas presencialmente durante o período do ciclo carnavalesco.

11. SANÇÕES

11.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a. Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b. Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c. Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d. Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- e. Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f. Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g. Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h. Estar ligado a jogos de azar ou especulativos;
- i. Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j. Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k. Realizar a promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- l. Conferir cunho político-eleitoral às ações, inclusive por meio de financiamento de campanhas, realização de comícios ou quaisquer atividades vinculadas a partidos políticos e/ou coligações.

11.2. A instituição que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Governo do Estado do Ceará.

11.3. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará na impossibilidade de conveniar com a Secult por tempo mínimo de 01 (um ano) e máximo de (04) quatro anos, e prosseguirá de acordo com art. 331 do Código Penal.

11.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução decorrente do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, bem como procederá com a notificação do conveniente para

adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Qualquer outra questão ou situação não prevista no edital, regulamentos ou termo de referência será decidida pela Secult, a quem caberá a deliberação final. Para auxiliar na tomada de decisão, a Secult poderá consultar a produtora ou outras instâncias que considerar relevantes.

12.2. Demais casos omissos serão resolvidos pela Copam.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadora de Patrimônio Cultural e Memória